



**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº 210/2005, DE 13 DE JUNHO DE 2005

“Dispõe sobre a alteração do Artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Luís Eduardo Magalhães”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 78, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Luís Eduardo Magalhães, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 68 – A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente, em sessão legislativa anual, no período compreendido de 15 de Fevereiro e 30 de Junho e de 1.º Agosto a 15 de Dezembro.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Junho de 2005.


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães

CNPJ: 04.214.440/0001-00

Ofício GAB. nº 133/05

Luís Eduardo Magalhães, 09 de junho de 2005.

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência cópia do Projeto de Emenda nº 001/05 que "Dispõe sobre a alteração do Artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Luís Eduardo Magalhães – BA" de autoria dos Vereadores: Rodrigo Ferreira – PP, Katerine – PFL, Cledi Bosa – PFL, Inácio Spengler – PP, Cabo Carlos – PMDB e Edu Felini - PDT, aprovado em sessão plenária no dia 08 de maio do corrente ano, por unanimidade.

Atenciosamente,


Valdecir Eberlein Schlosser
Presidente

**Ao Exmº. Sr.
Oziel Oliveira**
M.D. Prefeito Municipal
Luís Eduardo Magalhães – Bahia

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

Protocolo nº 038

Em 10 de junho de 2005

Ludomila 9:55

Assinatura do Funcionário



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães

CNPJ: 04.214.440/0001-00

EMENDA Nº 001/2005, DE 04 DE MAIO DE 2005.

APROVADO EM SESSÃO DO ^{1ª votação}

Dia: 24/05/2005

Por: Unanimidade

Presidente da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães

“Dispõe sobre a alteração do Artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Luís Eduardo Magalhães-BA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVA:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Luís Eduardo Magalhães-BA, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34 – A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente, em sessão legislativa anual, no período compreendido de 15 de Fevereiro e 30 de Junho e 1º de Agosto a 15 de Dezembro.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 09 de junho de 2005.

APROVADO EM SESSÃO DO ^{2ª votação}

Dia: 08/06/2005

Por: Unanimidade

Presidente da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães

MESA DIRETORA:

VALDECIR EBERLEIN SCHLOSSER

Presidente

MICHEL CORREIA BRITTO

1.º Secretário

Cledinei Bosa
CLEDINEI ROSELI BOSA

Vice-Presidente

FRANCISCO SOARES DA SILVA

2.º Secretário